



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.786, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL NASCENTE DO FOMENTO PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL NASCENTE DO FOMENTO**, o presente convênio tem por objetivo desenvolver uma parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu buscando produzir uma reestruturação e organização nestas instituições visto a promover, incentivar e valorização da cultura musical do nosso município, seja popular, erudita ou marcial, através do serviço de produção da Associação Sol Nascente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ **47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001 13 392 0055 2.078 3.3.50.41.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2013.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO